

Conforme o disposto na [Circular Susep 567, de 27 de fevereiro de 2018](#), publicada nesta quarta-feira, 28 de fevereiro, no Diário Oficial da União (DOU), a Superintendência de Seguros Privados suspendeu o início do prazo de recadastramento para as sociedades corretoras, antes estipulado em 1º de março.

A medida ocorre em função do aprimoramento do sistema interno de recadastramento da autarquia. Tão logo as adequações no sistema sejam realizadas, a Susep informará a nova data para o início do processo.

**Fonte:** **SUSEP**, em 28.02.2018.